



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 056/2010

Autoriza a celebração de convênio com a Associação dos Profissionais de Propaganda do Vale do Paraíba – APP-VALE.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-623/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de convênio com a Associação dos Profissionais de Propaganda do Vale do Paraíba – APP-VALE, objetivando implantar a Associação no Departamento de Comunicação Social, para contribuir com o aprimoramento e o constante desenvolvimento de alunos e profissionais de propaganda e marketing da região.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado, anualmente de acordo com o interesse das partes, através de Termo Aditivo, até o limite de 5 (cinco) anos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 28 de outubro de 2010.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 05 de novembro de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA